

LEI Nº806 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

“Autoriza a concessão de Cestas de Natal aos servidores, contratados e vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, autorizada a conceder Cesta de Natal a cada um de seus servidores efetivos, contratados, comissionados e vereadores.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei será utilizada a dotação 01.031.0001.4.004.339030 – Material de Consumo – Ficha 17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de dezembro de 2009.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal